

**PARECER Nº: 142/25 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS**

PROCESSO Nº: 8679/2025

INTERESSADOS: Mesa Diretora

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 53/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Resolução nº 53/2025, que altera o caput do art. 1º da Resolução nº 7, de 3 de outubro de 2005, que dispõe sobre a cota anual de selos dos gabinetes.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 142/25, pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Resolução nº 53/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA DR. MARCELO CHEHADE
Vereador Vereador DR. FÁBIO LOPES
Vereador

EDILSON SANTOS NINO BRANDÃO BAHIA
Vereador Vereador Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.